

Lei Nº 3678, de 23 de dezembro de 2021

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Niterói para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Niterói para o exercício financeiro de 2022 no montante de R\$ 4.346.559.081,83 (quatro bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição Federal e do § 6º do art. 130 da Lei Orgânica do Município de Niterói:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração pública direta e indireta, bem como fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II - DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I - DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total orçamentária é estimada em R\$ 4.346.559.081,83 (quatro bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), desdobrada em:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 3.912.554.925,60 (três bilhões, novecentos e doze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); e

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 434.004.156,23 (quatrocentos e trinta e quatro milhões, quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

Capítulo II - DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total orçamentária fixada é de R\$ 4.346.559.081,83 (quatro bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e oitenta e um

reais e oitenta e três centavos), na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo I desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 2.605.723.399,34 (dois bilhões, seiscentos e cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos); e

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 1.740.835.682,49 (um bilhão, setecentos e quarenta milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo Único. O valor constante no inciso I deste artigo compreende o reajuste anual da remuneração dos servidores públicos, na forma do Anexo de Metas Fiscais, conforme disposto no inciso IV do artigo 11 da presente Lei.

Capítulo III - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei e em créditos adicionais, para realocações (transposições, remanejamentos e transferências) e reforços de recursos mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021;

II - Excesso de arrecadação;

III - Anulação de dotações orçamentárias, incluindo a que trata o inciso III do art. 5º da LRF; e

IV - Operações de crédito autorizadas.

Parágrafo Único. As dotações consignadas nesta Lei ou em créditos adicionais classificadas nos grupos de natureza de despesa de amortização, juros e encargos da dívida, bem como as financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, serão excluídas da base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 5º As realocações e reforços de recursos não serão computados para fins de apuração do limite autorizado no art. 4º desta Lei nas seguintes situações:

I – para dotações classificadas nos grupos de natureza de despesa de amortização, juros e encargos da dívida;

II – para dotações cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito;

III – quando ocorrerem entre grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo projeto/atividade e unidade orçamentárias;

IV – para o atendimento de dotações classificadas com Indicador de Resultado Primário “1” (RP 1);

V – quando da mudança de classificação institucional (órgão e/ou unidade), mantidas os demais atributos da categoria de programação, no caso de reestruturação organizacional do Poder Executivo ou de transferência de atribuições de unidade, órgão ou entidade, extinto, transformado, transferido, incorporado ou desmembrado, de acordo com o previsto no art. 6º desta Lei;

VI – quando houver compensação recíproca de fontes de recursos entre dotações orçamentárias;

VII – quando a origem dos recursos for a Reserva de Contingência;

VIII – para ajuste até o limite autorizado no art. 29-A da Constituição Federal;

IX – para alteração nas codificações orçamentárias, desde que não impliquem em mudança de valores e na finalidade da programação;

X – quando a origem dos recursos for de dotações com as mesmas categorias de programação, para mudança de elemento de despesa ou modalidade de aplicação.

XI – quando envolverem aporte ao fundo criado pelo art. 149-A da Lei Orgânica do Município de Niterói e regulamentado pelo Decreto nº 13.215, de 28 de março de 2019;

XII – quando a origem dos recursos for excesso de arrecadação ou superávit financeiro;

XIII – para dotações destinadas a sentenças judiciais e relacionadas a convênios;

XIV – para dotações referentes a ações e serviços públicos de saúde;

XV – para dotações referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino;

XVI – para ações destinadas à mitigação de calamidade pública declarada em lei federal, estadual ou municipal.

Parágrafo Único. Na abertura dos créditos de que trata o *caput*, poderão ser incluídas fontes de recursos, modalidades de aplicação, grupos de natureza de despesa e elemento de despesa, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias constantes desta Lei, em virtude de alteração na estrutura organizacional do Poder Executivo ou na competência legal ou regimental de unidades da Administração direta e das entidades da Administração indireta.

§1º Fica o Poder Executivo autorizado a adaptar o orçamento e a programação governamental à modificação administrativa ocorrida, inclusive criando unidades orçamentárias e programas de trabalho necessários.

§2º Ações que estejam no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, mas não tenham sido aprovadas nesta Lei, poderão ser executadas mediante crédito adicional.

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os programas e as ações constantes desta Lei atualizam a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual correntes.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário, observados os preceitos legais em vigor, com o referendo da Câmara Municipal de Niterói.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as garantias necessárias para a realização destes financiamentos, com prévia autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 10. O Poder Executivo desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 11. Integram esta Lei de Orçamento:

I - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital por categoria econômica e por fonte de recursos, na forma do Anexo I;

II - A despesa por órgão, unidade orçamentária e função, discriminada por categoria econômica, na forma do Anexo II; e

III - A despesa por função, órgão, modalidade de aplicação e grupo de natureza de despesa, discriminada por fonte de recurso, na forma dos Anexos III a VI.

Art. 11. Acompanham esta Lei de Orçamento:

I - Detalhamento dos créditos orçamentários;

II - A despesa por fonte de recursos e por órgão, discriminada por natureza de despesa, na forma do Anexo VII e VIII; e

III - A despesa por órgão com os valores destinados a obras e prestação de serviços, na forma do Anexo IX.

IV – Atualização do Anexo de Metas Fiscais, conforme previsto no artigo 53 da Lei 3.612/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022), justificado pelo impacto da pandemia nos parâmetros macroeconômicos nacionais.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 23 de dezembro de 2021

AXEL SCHMIDT GRAEL

PREFEITO



ANEXO V – METODOLOGIA DE CÁLCULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ATUALIZAÇÃO

ANEXO DE METAS FISCAIS E ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Niterói

2021



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

1. INTRODUÇÃO

A LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA), que funciona como um plano de Governo, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais. A Constituição Federal estabelece que compete à Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- Compreender as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
- Orientar a elaboração da lei orçamentária anual;
- Dispor sobre as alterações na legislação tributária; e
- Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – Lei Complementar 101/2000), além do disposto na Constituição, a LDO deve dispor sobre:

- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas seguintes hipóteses:
 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais; ou
 - Enquanto perdurar o excesso de dívida consolidada de ente da Federação que tenha ultrapassado o respectivo limite ao final de um quadrimestre.
- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; e
- Demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidade públicas e privadas.



A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu ainda que integrará o projeto de LDO o Anexo de Metas Fiscais (AMF), em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Anexo de Metas Fiscais conterá ainda:

- Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando- as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador, bem como dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial; e
- Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais (ARF), onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.



2. CENÁRIO MACROECONÔMICO

Os principais parâmetros macroeconômicos projetados para a construção do cenário base são os seguintes: (i) de atividade econômica, envolvendo o PIB; (ii) da inflação; (iii) do setor externo, incluindo taxa de câmbio; (iv) dos agregados monetários e taxa de juros básica da economia; e (v) do preço do petróleo. Todas as demais variáveis incorporadas na construção do cenário base ou que podem vir a afetá-lo são consideradas de cunho não macroeconômico. O cenário base é a referência para a projeção das receitas do governo e para o estabelecimento do nível de despesas compatível com a meta de superávit primário estabelecida no corpo da LDO, assim como para as projeções de dívida pública. Todavia, é importante salientar que o próprio lapso temporal entre a elaboração da LDO e o início do ano a que ela se aplica resulta na majoração dos riscos em torno da consecução do cenário base originalmente projetado.

O atual cenário é de incerteza, tanto internamente quanto externamente. Os principais pontos de destaque são:

1. A irrupção da pandemia relacionada ao novo *Coronavírus* (Covid-19), decretada em março de 2020 pela OMS, afetou drasticamente o Brasil – e o mundo, causando efeitos sanitários e econômicos avassaladores. No cenário interno, em razão das medidas de distanciamento social adotadas para conter a proliferação do vírus e evitar um colapso no sistema de saúde, houve forte redução da atividade econômica, com elevado número de desempregados e queda da produção industrial e do comércio. No entanto, em que pese o resultado do PIB apurado no ano de 2020, há uma projeção de retomada do crescimento econômico em nível moderado a partir de 2021. Segundo o Banco Central, o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) está estimado em 5,04% para o ano de 2021 e 1,57% para o ano de 2022.
2. Para o cenário macroeconômico brasileiro, há uma preocupação com o descontrole da inflação, com previsão atual em 8,45% na semana do dia 24/09. Ressalta-se que essa é a 25ª semana consecutiva com aumento da projeção desse indicador. Esse panorama é impulsionado pela depreciação da taxa de câmbio, retomada da demanda e o aumento de preços anteriormente cancelados ou adiados. Para 2022, a previsão é de 4,12%.
3. No cenário externo, merece destaque o crescimento da vacinação contra o coronavírus, especialmente no Brasil após o fim do 1º semestre de 2021. Em 28 de setembro, o país contava com 41% da população totalmente imunizada e 70% com, ao menos, uma dose.
4. No que concerne à taxa de juros básica da economia, conhecida como Taxa SELIC, verifica-se um aumento em relação ao ano anterior, chegando a 6,25% ao ano. Esse aumento está associado à oscilação da inflação decorrente do preço dos alimentos, combustíveis e alta do dólar. Estima-se que a Selic chegue a 8,25 % no final de 2021, podendo chegar a 8,50% ao ano em 2022. Quanto à variação do dólar, a projeção do Banco Central para o dólar é de R\$ 5,20 até o final de 2021 e R\$ 5,24 em 2022.

5. Por derradeiro, a retomada gradual da economia pós-primeira onda da pandemia e os avanços relacionados às vacinas contribuem diretamente para um aumento do preço do petróleo, podendo o barril variar entre US\$ 60 a US\$ 75. A expectativa da ANP para esse ano é que o município arrecade R\$ 1,798 bilhão em receita decorrente de royalties e participações especiais.

LDO - Projeção de Parâmetros	2021	2022	2023	2024
PIB Real	5,04%	1,57%	2,20%	2,50%
Inflação (IPCA)	8,45%	4,12%	3,25%	3,00%
Dólar (US\$)	R\$ 5,20	R\$ 5,24	R\$ 5,10	R\$ 5,08
Preço Médio Petróleo Brent	\$ 75,17	\$ 68,54	\$ 64,51	\$ 61,40
Taxa de Juros (Selic)	8,25%	8,50%	6,75%	6,50%
Salário Mínimo	R\$ 1.100	R\$ 1.193	R\$ 1.242	R\$ 1.282

Fontes: Boletim Focus 24/09/2021 (PIB, IPCA, Dólar, Selic)

Salário Mínimo (reposição inflacionária)

Brent - Site ANP (consultado em 28/09)

É inegável que a pandemia do novo coronavírus provocou desdobramentos na economia doméstica e global, resultando em um elevado grau de incerteza. No entanto, apesar dos desafios de enfrentamento da COVID-19, os indicadores apontam para uma recuperação da atividade econômica a partir de 2021. Ao garantir a vacinação em massa da população, as medidas restritivas de combate à pandemia serão reduzidas, e consequentemente, teremos um retorno ao mercado de trabalho. Paralelamente, a consolidação fiscal vai permitir um ambiente propício ao investimento privado, à estabilidade da inflação e ao risco-país menor, contribuindo para um aquecimento econômico de longo prazo.

Dentro dessa ótica, o município vem envidando esforços no sentido de mitigar os impactos sociais e econômicos surgidos com a eclosão da pandemia, garantido suporte à população por meio da concessão de auxílios emergenciais, investimentos em hospitais. Entretanto, é possível que ações praticadas no enfrentamento da pandemia reflitam nos próximos anos, como: (1) a utilização do Fundo de Equalização de Receitas - FER no pagamento de programas emergenciais e, (2) os serviços de saúde fortemente demandados pela população; o atendimento à doenças decorrentes da covid e atendimento à doenças que foram adiadas devido à emergência do momento.



3. INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Também fortalece a política fiscal o alinhamento às melhores práticas internacionais de ações de aperfeiçoamento da governança pública, tais como, o aprimoramento da eficiência da alocação dos recursos com medidas de racionalização dos gastos públicos, melhoria nas técnicas de gestão e controle, ampliação dos mecanismos de transparência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A **responsabilidade na gestão fiscal** pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o **equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas** e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

As metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais (Resultados Primário e Nominal) visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento público no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.



De maneira geral o resultado primário é apurado com base em:

a) **Receitas não financeiras ou primárias** – Correspondem ao total da receita arrecadada, deduzidas as seguintes:

- a) ganhos obtidos em aplicações financeiras;
- b) ingressos decorrentes de operações de crédito;
- c) recebimentos decorrentes de empréstimos concedidos pelo governo;
- d) receitas decorrentes de alienações de bens, como as relativas à privatização de empresas estatais.

Os recursos arrecadados em exercício anterior e que tenham gerado superávit financeiro, quando utilizados como fonte para abertura de créditos orçamentários adicionais são classificados como fonte financeira.

b) **Despesas não financeiras ou primárias** – Despesa total, deduzidas aquelas com:

- a) amortização, juros e outros encargos da dívida interna e externa;
- b) aquisição de títulos de capital já integralizado;
- c) concessão de empréstimos com retorno garantido.

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo. Assim, a estrutura dos demonstrativos segue o modelo e regras estabelecido pela STN no referido Manual. A fim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- a) Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- b) Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;



- e) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- g) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal. A seguir são apresentados em cumprimento às exigências da LRF os principais parâmetros e a metodologia de cálculo utilizada para as projeções dos fluxos de receitas e despesas, bem como a projeção da do estoque de dívida e disponibilidades.



4. PROJEÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS (CRITÉRIO ACIMA DA LINHA)

As receitas e despesas estimadas para o triênio 2022 a 2024 levaram em consideração a grade de parâmetros macroeconômicos e os fluxos projetados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro (Sefaz/RJ). Também foram considerados os esforços que estão sendo realizados pela administração fazendária na modernização da cobrança dos tributos, as diversas ações de combate à inadimplência, além da possibilidade de captação de recursos voluntários vindos da União e do Estado, acrescentando-se, também, nos cálculos, as receitas provenientes dos convênios e das operações de crédito. Vale ressaltar também o esforço da SMF em criar e consolidar mecanismos para o controle e a gestão da dívida pública municipal, pois sem as informações projetadas dos elementos que influenciam a dinâmica da dívida seria inviável estabelecer metas fiscais consistentes.

4.1 Receitas que impactam os resultados fiscais

O resultado primário é impactado do lado das receitas pela apuração e projeção das receitas primárias. A seguir apresentam-se os critérios utilizados para projeção das principais receitas primárias:

a) **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** – Representou, em média, considerando o período de 2018 a 2020 cerca de 13% do total das receitas primárias. Ao analisar a variação realizada nos últimos anos constata-se uma queda no ano passado (possivelmente em virtude da pandemia): -3,85%. Já o ano anterior observara um aumento de +8,4%. Para o ano de 2021, as receitas foram projetadas com base no desempenho do imposto até o momento: um aumento de 8,18% em relação a 2020. Vale dizer que o IPTU no município tem a maior parte da arrecadação no primeiro mês do ano, devido ao alto pagamento da cota única.

b) **Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)** – Representando em média cerca de 2% do total das receitas primárias no período de 2018 a 2020. As variações realizadas de 2020/2019 (-0,7%) e 2019/2018 (-6,0%). Para 2020 a projeção inicial de queda de 11% foi revisada para uma aumento de 53%, em função do aquecimento do setor imobiliário. A arrecadação dos dois primeiros meses do ano foi +60%. Para 2022 a 2024, a projeção foi de aumento apenas inflacionário considerando que os baixos resultados de 2019 e 2020 serão recuperados em 2021.



c) **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)** - No período de 2018 a 2020 representou, em média, cerca de 9% do total das receitas primárias. A variação realizada de 2020/2019 (-9,1%) e 2019/2018 (+5,13%) mostram o impacto da pandemia no ano passado. Para esse ano, a estimativa, com base no desempenho atual do imposto é de +20%. Em que pese alguma paralisação imposta pela crise sanitária, estima-se que ela não seja duradoura e este ano ainda será arrecadado as parcelas diferidas de 2020. Para os próximos anos, a projeção de crescimento é PIB+Inflação.

d) **Taxas** - Representou em média no período de 2018 a 2019 cerca de 2% do total das receitas primárias. Considerando a variação realizada de 2020/2019(+0,6%) e 2019/2018 (+15,7%), paara 2021, a projeção foi baseada no desempenho atual de -6,2%. Para os próximos anos, a previsão é de aumento apenas inflacionário.

R\$ (milhões)				
Exercício	IPTU	ITBI	ISS	TAXAS
2021	451,6	89,7	332,4	56,0
2022	468,4	93,0	360,4	58,1
2023	482,1	95,7	376,2	59,8
2024	495,1	98,3	394,1	61,4

Fonte: SMF, 28/09/2021

e) **Receitas de Contribuições Previdenciárias** - De 2018 a 2020 representou cerca de 4,5% do total das receitas primárias sendo a principal receita dessa rubrica, representando no ano de 2019 cerca de 68% das receitas de contribuições. Para 2021, a previsão é a mesma da LOA e para os próximos, uma evolução junto com a despesa de pessoal.



f) **Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF)** – De 2018 a 2020 representou, em média, cerca de 3% do total das receitas primárias. Esta receita guarda correlação com a despesa com pessoal, pois a maior parte dos valores retidos são decorrentes da incidência sobre a folha de pagamento. A variação realizada de 2020/2019 (+28,14%) e 2019/2018 (+14,9%) é explicada em parte pelo reflexo direto da elevação da folha de pagamento do período, não obstante nem todos os salários estejam acima da faixa de isenção. Além disso, houve melhoria nos processos operacionais de retenção e aumento da incidência sobre outras despesas com fornecedores. Considerando as projeções das despesas com pessoal e o bom resultado no início do ano, receitas de 2021 foram previstas com um aumento de 11,1%. Para o triênio 2022 a 2024 optou-se por projeção conservadora no sentido de seguir os mesmos percentuais de incremento da despesa com pessoal.

g) **Receita patrimonial (exceto aplicação financeira)** – As receitas patrimoniais, exceto aplicação financeira, representam 1% do total das receitas primárias. Para 2021, mantém-se a previsão orçamentária de queda de 19,6%. Para o triênio 2022 a 2024 foi considerado o efeito da inflação projetada. Vale ressaltar que na previsão das receitas patrimoniais são excluídas as receitas decorrentes de remuneração de depósitos bancários, pois de acordo com a metodologia de apuração de resultados fiscais são receitas financeiras que não impactam o resultado primário, porém afetam o resultado nominal.

h) **Cota-Parte FPM** – A transferência do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) representou em média (2018 a 2020) 2% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o Fundeb (20%). Da variação realizada dos últimos anos não se pode estabelecer uma tendência, mas considerando que a base de cálculo das transferências são o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) projeta-se um cenário futuro de aumento dessa receita em função do aumento da atividade econômica nacional. Para os próximos anos, de 2022 a 2024, projetou-se um aumento considerando a soma do crescimento do PIB + inflação.

i) **Cota-Parte ICMS** – A transferência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) representa em média (2018 a 2020) 11,8% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o Fundeb (20%). A variação realizada em 2019/2018 (+7,2%) e 2020/2019 (+18,6%) pode refletir o reflexo do auxílio emergencial. Para esse ano, a projeção é de aumento de 8,4% segundo informação da SEFAZ/RJ (consultada em 26/03). Para 2022 a 2024, o aumento previsto é de PIB + Inflação.

j) **Cota-Parte IPVA** – No período de 2018 a 2020 a transferência do Imposto sobre Veículos Automotores (IPVA) representou, em média, cerca de 2,1% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o Fundeb (20%). Ao observar a variação realizada de 2020/2019 (-4,3%) e 2019/2018 (+1,3%), constata-se uma estabilidade dos valores. A previsão para 2020 é uma queda de -0,2%, conforme o desempenho até agora. Para os próximos, reposição inflacionária.

k) **Compensações Financeiras (Royalties Petróleo)** – Nos últimos anos a receita de royalties petróleo, incluindo parcela da participação especial definida na forma da legislação, tem se consolidada como a principal fonte de financiamento das receitas do município. A transferência das receitas de royalties petróleo representou em 2020 cerca de 37% do total das receitas primárias. A instabilidade dessa receita, no entanto, é fator de preocupação, como no ano passado em que uma queda no preço do barril derrubou as receitas e – se não houvesse uma recuperação a partir do 2º semestre, poderia haver frustração de receita. Em que pese tudo isso, o ano começou com os valores elevados do barril e do dólar e uma estimativa de continuidade na produção. O que, pelo atual cenário, leva a uma



estimativa de um excesso de arrecadação de R\$ 600 milhões, levando a um aumento de 42% em relação a receita de 2020. Para o triênio 2022-2024, a estimativa é feita com base nos valores passados pela ANP.

4.2. Despesas primárias

No caso das principais despesas primárias os critérios foram os seguintes:

a) Pessoal – A despesa com pessoal é em geral impactada por novas contratações, crescimento vegetativo da folha, reposição de servidores aposentados e correções salariais. A variação realizada de 2020/2019 (+8,3%) e 2019/2018 (+5,1%), bem como a projeção para 2021 (+11%) mostram uma tendência de aumento. Para o ano de 2022, foi projetado aumento de até 8,46%, sendo 3,5% de crescimento vegetativo, 4,12% de reposição pela inflação e o restante para novos concursos. Para 2023 e 2024, projetou-se aumento de 7,65% e 9,81% respectivamente.

b) Outras Despesas Correntes - Representa em média (2018 a 2020) 38% do total das despesas primárias. A variações realizadas de 2019/2018 (+2,9%), 2020/2019 (+59,6%) mostram o efeito dos gastos para o combate ao novo coronavírus. No triênio 2022 a 2024, as despesas com combate à pandemia serão reduzidas para os próximos anos.

c) Investimentos – No que tange aos investimentos, previu-se cerca de R\$ 389 milhões para 2022 incluindo o plano de retomada econômica.



Demonstrativo 1 – Metas Anuais

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal devem ser estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem (2022) e para os dois seguintes (2023 e 2024). Para elaboração das projeções foram considerados:

- a) receitas e despesas primárias sob a ótica de caixa (vide tópico 3);
- b) juros ativos (receitas de aplicações financeiras) e juros passivos (incidentes sobre a DCL) por competência;
- c) estoque da dívida consolidada;
- d) haveres financeiros (disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros).

O demonstrativo a seguir apresenta as metas fiscais para o triênio 2022 a 2024, sendo as metas dos dois últimos anos apenas indicativas da política fiscal do Município. Para obtenção dos valores constantes foi utilizado o IPCA. O Quadro demonstra a consolidação da capacidade de geração de superávits primários pelo município gerando um estoque de dívida líquida negativa o que indica que os haveres financeiros continuarão maiores do que o valor projetado para a dívida consolidada. A expectativa é de que a receita primária diminua gradualmente, principalmente em função das quedas de transferências de receitas da União originárias da compensação financeira da exploração do petróleo (vide tópico que trata das projeções das receitas primárias). Outro fator de risco é o desdobramento da crise do covid-19: os desdobramentos futuros ainda não têm bases suficientes para projeções acuradas.

A Dívida Pública Consolidada é impactada principalmente pelos ingressos da operação de crédito contratada para execução do “Programa Pró-Sustentável da Região Oceânica (CAF)”, cujo auge da execução financeira foi em 2019 e 2020. No entanto, percebe-se uma trajetória de diminuição da dívida consolidada em função de amortização de dívidas contratuais junto às Instituições Financeiras Internas e Externas, terminado o prazo de carência. A partir de 2021 projeta-se uma diminuição da dívida consolidada principalmente pelo fato de não haver previsão de desembolsos de operações de crédito e continuidade do pagamento de dívidas.

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / RCL)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	4.355.424	4.183.081	105,8%	4.306.904	4.006.277	105,4%	4.198.326	3.791.532	103,3%
Receitas Primárias (I)	4.140.944	3.977.088	100,6%	4.111.587	3.824.594	100,6%	4.085.385	3.689.534	100,5%
Despesa Total	4.046.124	3.886.020	98,3%	4.131.428	3.843.050	101,1%	4.085.549	3.689.682	100,5%
Despesas Primárias (II)	3.995.784	3.837.672	97,1%	4.094.858	3.809.032	100,2%	4.069.331	3.675.036	100,1%
Resultado Primário (III) = (I – II)	145.160	139.416	3,5%	16.729	15.561	0,4%	16.054	14.498	0,4%
Resultado Nominal	171.018	164.251	4,2%	47.457	44.145	1,2%	51.491	46.502	1,3%
Dívida Pública Consolidada	814.714	782.476	19,8%	779.715	725.290	19,1%	677.552	611.901	16,7%
Dívida Consolidada Líquida	-1.001.514	-961.884	-24,3%	-1.209.532	-1.125.106	-29,6%	-1.425.794	-1.287.642	-35,1%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda. Data da emissão 28/09/2021.

Valores constantes calculados considerando o IPCA. Resultados fiscais calculados acima da linha sob o critério de caixa para as receitas e despesas e de competência para os juros nominais. Por se tratar de informações sob a ótica de caixa os valores da receita total e da despesa total. As projeções consideraram os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN.



Demonstrativo 2

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Inciso I do § 2º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO (por exemplo, para a LDO feita em 2020 e se referindo ao exercício de 2021, será avaliado o cumprimento das metas relativas ao exercício de 2019, que é o exercício anterior ao da elaboração da LDO). Segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais alguns fatores, tais como o cenário macroeconômico, o desempenho das empresas estatais, as taxas de câmbio e de inflação, devem ser motivo de explanação a respeito dos resultados obtidos.

Assim, a principal finalidade é a de estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro de 2020, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. Para o cálculo do Resultado Primário utiliza-se a metodologia acima da linha, isto é, o confronto das Receitas Primárias (I) menos as Despesas Primárias (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

No caso do resultado nominal vale ressaltar que até o exercício de 2017, este era calculado pela diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior. A partir do exercício de 2018 (com possibilidade de adiamento para 2019, conforme regra do MDF), a meta do resultado nominal passou a ser definida e acompanhada pela metodologia acima da linha. Pela metodologia acima da linha, o resultado nominal é obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos), que não são apresentados no quadro exigido pela STN, mas está implícito na diferença entre o resultado nominal e o primário.

O valor da Dívida Pública Consolidada corresponde ao total apurado:

- a) das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;



- b) das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- c) dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Já a Dívida Consolidada Líquida (DCL) segundo a LRF corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Importante ressaltar que, quando projetado, em 2019, as metas para 2020 não previam o advento da pandemia de covid-19. O surgimento dessa pandemia levou o Brasil ao estado de calamidade pública, o que dispensou o cumprimento de obrigações da LRF para observar as metas fiscais previstas. Assim, por mais que a receita tenha ficado próxima ao estimado, a despesa foi maior, o que levou a um resultado abaixo do esperado.

AMF - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	3.543.487	113,2%	3.489.441	104,6%	-54.046	-1,5
Receitas Primárias (I)	3.336.543	106,6%	3.381.038	101,4%	44.495	1,3
Despesa Total	3.091.944	98,8%	3.437.534	103,1%	345.590	11,2
Despesas Primárias (II)	2.929.132	93,6%	3.387.750	101,6%	458.618	15,7
Resultado Primário (III) = (I-II)	407.411	13,0%	-6.712	-0,2%	-414.123	-101,6
Resultado Nominal	427.724	13,7%	-876	0,0%	-428.600	-100,2
Dívida Pública Consolidada	913.992	29,2%	914.201	27,4%	209	0,0
Dívida Consolidada Líquida	(760.388)	-24,3%	(321.493)	-9,6%	438.895	-57,7

FONTE: Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Dezembro/2020



Demonstrativo 3

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

§ 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes. Vale ressaltar que para avaliação de consistência deve-se levar em consideração que a partir de 2018 a metodologia de projeção considerou os valores sob a ótica de caixa, enquanto nos anos anteriores o critério é o de despesa liquidada.

Os critérios utilizados para as projeções do triênio 2022 a 2024 estão apresentados e detalhados no tópico “Metodologia de Cálculo”, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal que a obrigatoriedade de os demonstrativos de metas serem instruídos com a memória e metodologia de cálculo, objetivando demonstrar como tais valores foram obtidos.



AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	3.284.491	3.543.487	7,9%	4.242.161	19,7%	4.355.424	2,7%	4.306.904	-1,1%	4.198.326	-2,5%
Receitas Primárias (I)	3.148.400	3.336.543	6,0%	4.123.089	23,6%	4.140.944	0,4%	4.111.587	-0,7%	4.085.385	-0,6%
Despesa Total	3.044.244	3.091.944	1,6%	3.953.404	27,9%	4.046.124	2,3%	4.131.428	2,1%	4.085.549	-1,1%
Despesas Primárias (II)	2.912.233	2.929.132	0,6%	3.899.904	33,1%	3.995.784	2,5%	4.094.858	2,5%	4.069.331	-0,6%
Resultado Primário (III) = (I - II)	236.167	407.411	72,5%	223.185	-45,2%	145.160	-35,0%	16.729	-88,5%	16.054	-4,0%
Resultado Nominal	240.806	427.724	77,6%	201.955	-52,8%	171.018	-15,3%	47.457	-72,3%	51.491	8,5%
Dívida Pública Consolidada	1.071.204	913.992	-14,7%	838.995	-8,2%	814.714	-2,9%	779.715	-4,3%	677.552	-13,1%
Dívida Consolidada Líquida	271.074	(760.388)	-380,5%	(670.602)	-11,8%	(1.001.514)	49,3%	(1.209.532)	20,8%	(1.425.794)	17,9%

Obs. Valores dos resultados primário e nominal de 2021 a 2024 calculados pelo critério acima da linha. Informações de 2019 a 2020 constantes do AMF - LDO.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	3.695.606	3.842.912	4,0%	4.242.161	10,4%	4.183.081	-1,4%	4.006.277	-4,2%	3.791.532	-5,4%
Receitas Primárias (I)	3.542.482	3.618.481	2,1%	4.123.089	13,9%	3.977.088	-3,5%	3.824.594	-3,8%	3.689.534	-3,5%
Despesa Total	3.425.288	3.353.213	-2,1%	3.953.404	17,9%	3.886.020	-1,7%	3.843.050	-1,1%	3.689.682	-4,0%
Despesas Primárias (II)	3.276.753	3.176.644	-3,1%	3.899.904	22,8%	3.837.672	-1,6%	3.809.032	-0,7%	3.675.036	-3,5%
Resultado Primário (III) = (I - II)	265.728	441.837	66,3%	223.185	-49,5%	139.416	-37,5%	15.561	-88,8%	14.498	-6,8%
Resultado Nominal	270.947	463.867	71,2%	201.955	-56,5%	164.251	-18,7%	44.145	-73,1%	46.502	5,3%
Dívida Pública Consolidada	1.205.285	991.224	-17,8%	838.995	-15,4%	782.476	-6,7%	725.290	-7,3%	611.901	-15,6%
Dívida Consolidada Líquida	305.004	(824.641)	-370,4%	(670.602)	-18,7%	(961.884)	43,4%	(1.125.106)	17,0%	(1.287.642)	14,4%

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda.Data da emissão 28/09/2021. Valores deflacionados pelo IPCA.



Demonstrativo 4

Evolução do Patrimônio Líquido

§ 2o, inciso III, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Patrimônio Líquido (PL) reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Município, ou seja, representa a diferença entre o “Ativo Real” e o “Passivo Real”. Integram o patrimônio líquido: patrimônio/capital social, reservas, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial.

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as contas que compõem o PL são as seguintes:

- a) **Patrimônio/Capital Social:** Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.
- b) **Reservas:** Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.
- c) **Resultados Acumulados:** Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.



EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2019	%	2020	%
Patrimônio/Capital/AFAC	6.087	0,5%	6.259	0,5%	6.259	0,3%
Reservas	3.941	0,3%	3.951	0,3%	3.951	0,2%
Resultado Acumulado	1.234.904	99,2%	1.305.691	99,2%	2.202.390	99,5%
TOTAL	1.244.932	100%	1.315.900	100%	2.212.599	100%



Demonstrativo 7

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

§ 2o, inciso V, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Apesar de esse demonstrativo ter por base legal o art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ele visa a dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF, que estabelece:

A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na LDO e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Para realização das estimativas de renúncia foram realizadas pesquisas no sistema de controle do crédito tributário (E-cidade) relativas ao ano base de 2019 e projetado os valores para o triênio 2022 a 2024. Utilizou-se como índice de atualização o IPCA conforme tabela de parâmetros macroeconômicos.

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA (Inciso V do § 2º do art. 4º da LC nº 101, de 04/05/2000)
2022**

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	BASE LEGAL	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
				2022	2023	2024	2025	
ISSQN	Incentivo Fiscal.	Lei de Incentivo à Cultura.	Lei nº 3.182/15: arts. 61 e 62 e Decreto nº 12.747/17: arts. 18 e 19.	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
IPTU	Incentivo Fiscal.	Lei de Incentivo à Cultura.	Lei nº 3.182/15: arts. 61 e 62 e Decreto nº 12.747/17: arts. 18 e 19.	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
ISSQN	Incentivo Fiscal.	Sorteio de prêmios do Programa NitNota.	Lei nº 2.597/08: arts. 73-B e 73-C e Resolução SMF nº 18/2017: art. 7º.	365.800,38	380.359,23	392.720,91	404.502,54	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
ISSQN	Redução de alíquotas.	Setores de produção cinematográfica e audiovisual.	Lei nº 3.360/18.	12.236,10	12.723,09	13.136,59	13.530,69	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.

IPTU	Incentivo Fiscal.	Concessão de créditos do IPTU originários de parcelas do ISSQN do Programa NitNota.	Lei nº 2.597/08: arts. 73-B e 73-C e Decreto nº 12.634/2017.	125.634,09	130.634,32	134.879,94	138.926,34	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
TACE	Isenção de caráter não geral.	Artesãos com exercício de atividade no município.	Lei nº 3.351/18.	383.747,29	399.020,44	411.988,60	424.348,26	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
IPTU	Isenção de caráter não geral	Entidades religiosas e filantrópicas	Lei nº 3.412/2019	2.330.173,61	2.422.914,52	2.501.659,24	2.576.709,02	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
IPTU	Alteração da Base de Cálculo	Lojas com jiraus	PL 195/2019	1.853.784,44	1.927.565,06	1.990.210,92	2.049.917,25	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
TOTAL				8.071.375,91	8.273.216,66	8.444.596,20	8.607.934,10	
FONTE: SMF – Setembro/2021								

Notas:

- 1) No cálculo da renúncia foram considerados os seguintes percentuais da expectativa do IPCA (Fonte BC - Focus): 2021 (7,58%), 2022 (3,98%), 2023 (3,25%) e 2024 (3,00%).
- 2) As projeções de renúncia de receita referentes a leis aprovadas há mais de 3 (três) anos não estão incluídas neste demonstrativo, na forma do art. 14 da LC nº 101/2000, por já estarem incorporadas às séries históricas de arrecadação.



3) A renúncia de receita relativa à remissão e anistia da TACE para artesãos (Lei nº 3.351/18) não foi relacionada neste demonstrativo por não se tratar de renúncia de receita existente, estando a estimativa de receita da TACE líquida de qualquer efeito futuro decorrente desta lei.

4) A renúncia de receita de ISS e de IPTU referente à Lei de Incentivo à Cultura foi calculada com base no valor máximo de desconto indicado pela Secretária Municipal de Fazenda no REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SMC/FAN Nº 01/2021, conforme previsão no art. 62 da Lei nº 3.182, de 18 de dezembro de 2015, sendo certo que o atingimento destes valores depende da captação de recursos por incentivadores e que, via de regra, os limites não são atingidos.

Legendas:

- 1) ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; TACE - Taxa de Autorização para Exercício de Atividades Econômicas em caráter eventual ou ambulante.
- 2) (*) valores majorados em 30% além do reajuste da expectativa do IPCA, em razão das campanhas que serão implementadas pela Administração visando fomentar a utilização do referido benefício.



Demonstrativo 8

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

§ 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Além de medidas específicas descritas a seguir, considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos legislação.



AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	155.298.058,57
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	155.298.058,57
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	155.298.058,57
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	154.495.481,28
Novas DOCC	154.495.481,28
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	802.577,29

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda.Data da emissão 28/09/2021.



Anexo de Riscos Fiscais

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

O § 3º do art. 4º da LRF, transcrito a seguir, determina o que a LDO deverá conter no Anexo de Riscos Fiscais (ARF).

“§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.”

O ARF seguiu as regras, estrutura, conceitos e premissas estabelecidas no Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que assim define riscos fiscais:

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo.

Existe um passivo judicializado relacionado com a Carteira Habitacional da Niterói Prev – ex-IBASM e a utilização de recursos do FGTS para realizar empreendimentos habitacionais tendo o Niterói Prev na condição de Agente Promotor e Financeiro, com risco assumido pela Prefeitura. O valor original da dívida corrigido pelo IGP-M foi lançado no demonstrativo.

Acerca dos efeitos do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4917, referente à lei 12.734/2012, sobre os repasses de royalties e participação especial ao Município de Niterói, é extremamente difícil antecipar o teor da decisão do STF sobre a matéria. Em um cenário em que ocorra o reconhecimento da constitucionalidade da lei, pairam dúvidas sobre a modulação dos efeitos da decisão, mormente quanto ao início do escalonamento das alíquotas

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivo judicializado relacionado com a Carteira Habitacional da Niterói Prev – ex-IBASM e a utilização de recursos do FGTS para realizar empreendimentos habitacionais tendo o NiteróiPrev na condição de Agente Promotor e Financeiro, com risco assumido pela Prefeitura. Informações da Secretaria do Tesouro Nacional.	72.188,48	Busca do equilíbrio orçamentário a partir do cancelamento de dotações	72.188,48
Dívidas em Processo de Reconhecimento	20.000,00	Busca do equilíbrio orçamentário a partir do cancelamento de dotações	20.000,00
TOTAL	92.188,48	TOTAL	92.188,48

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação com Royalties do Petróleo, devido a efeitos do julgamento da ADI 4917	236.000,00	Fundo de Equalização da Receita	29.000,00
		Superávit Financeiro Ano Anterior	103.500,00
		Cancelamento de dotações	103.500,00
Impostos arrecadados a menor	100.000,00	Superávit Financeiro Ano Anterior	50.000,00
		Cancelamento de dotações	50.000,00
TOTAL	336.000,00	TOTAL	336.000,00

AMF - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / RCL)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	4.355.424	4.183.081	105,8%	4.306.904	4.006.277	105,4%	4.198.326	3.791.532	103,3%
Receitas Primárias (I)	4.140.944	3.977.088	100,6%	4.111.587	3.824.594	100,6%	4.085.385	3.689.534	100,5%
Despesa Total	4.046.124	3.886.020	98,3%	4.131.428	3.843.050	101,1%	4.085.549	3.689.682	100,5%
Despesas Primárias (II)	3.995.784	3.837.672	97,1%	4.094.858	3.809.032	100,2%	4.069.331	3.675.036	100,1%
Resultado Primário (III) = (I – II)	145.160	139.416	3,5%	16.729	15.561	0,4%	16.054	14.498	0,4%
Resultado Nominal	171.018	164.251	4,2%	47.457	44.145	1,2%	51.491	46.502	1,3%
Dívida Pública Consolidada	814.714	782.476	19,8%	779.715	725.290	19,1%	677.552	611.901	16,7%
Dívida Consolidada Líquida	-1.001.514	-961.884	-24,3%	-1.209.532	-1.125.106	-29,6%	-1.425.794	-1.287.642	-35,1%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda.Data da emissão 28/09/2021.

AMF - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	3.543.487	113,2%	3.489.441	104,6%	-54.046	-1,5
Receitas Primárias (I)	3.336.543	106,6%	3.381.038	101,4%	44.495	1,3
Despesa Total	3.091.944	98,8%	3.437.534	103,1%	345.590	11,2
Despesas Primárias (II)	2.929.132	93,6%	3.387.750	101,6%	458.618	15,7
Resultado Primário (III) = (I-II)	407.411	13,0%	-6.712	-0,2%	-414.123	-101,6
Resultado Nominal	427.724	13,7%	-876	0,0%	-428.600	-100,2
Dívida Pública Consolidada	913.992	29,2%	914.201	27,4%	209	0,0
Dívida Consolidada Líquida	(760.388)	-24,3%	(321.493)	-9,6%	438.895	-57,7

FONTE: Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Dezembro/2020

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	3.284.491	3.543.487	7,9%	4.242.161	19,7%	4.355.424	2,7%	4.306.904	-1,1%	4.198.326	-2,5%
Receitas Primárias (I)	3.148.400	3.336.543	6,0%	4.123.089	23,6%	4.140.944	0,4%	4.111.587	-0,7%	4.085.385	-0,6%
Despesa Total	3.044.244	3.091.944	1,6%	3.953.404	27,9%	4.046.124	2,3%	4.131.428	2,1%	4.085.549	-1,1%
Despesas Primárias (II)	2.912.233	2.929.132	0,6%	3.899.904	33,1%	3.995.784	2,5%	4.094.858	2,5%	4.069.331	-0,6%
Resultado Primário (III) = (I - II)	236.167	407.411	72,5%	223.185	-45,2%	145.160	-35,0%	16.729	-88,5%	16.054	-4,0%
Resultado Nominal	240.806	427.724	77,6%	201.955	-52,8%	171.018	-15,3%	47.457	-72,3%	51.491	8,5%
Dívida Pública Consolidada	1.071.204	913.992	-14,7%	838.995	-8,2%	814.714	-2,9%	779.715	-4,3%	677.552	-13,1%
Dívida Consolidada Líquida	271.074	(760.388)	-380,5%	(670.602)	-11,8%	(1.001.514)	49,3%	(1.209.532)	20,8%	(1.425.794)	17,9%

Obs. Valores dos resultados primário e nominal de 2021 a 2024 calculados pelo critério acima da linha. Informações de 2019 a 2020 constantes do AMF - LDO.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	3.695.606	3.842.912	4,0%	4.242.161	10,4%	4.183.081	-1,4%	4.006.277	-4,2%	3.791.532	-5,4%
Receitas Primárias (I)	3.542.482	3.618.481	2,1%	4.123.089	13,9%	3.977.088	-3,5%	3.824.594	-3,8%	3.689.534	-3,5%
Despesa Total	3.425.288	3.353.213	-2,1%	3.953.404	17,9%	3.886.020	-1,7%	3.843.050	-1,1%	3.689.682	-4,0%
Despesas Primárias (II)	3.276.753	3.176.644	-3,1%	3.899.904	22,8%	3.837.672	-1,6%	3.809.032	-0,7%	3.675.036	-3,5%
Resultado Primário (III) = (I - II)	265.728	441.837	66,3%	223.185	-49,5%	139.416	-37,5%	15.561	-88,8%	14.498	-6,8%
Resultado Nominal	270.947	463.867	71,2%	201.955	-56,5%	164.251	-18,7%	44.145	-73,1%	46.502	5,3%
Dívida Pública Consolidada	1.205.285	991.224	-17,8%	838.995	-15,4%	782.476	-6,7%	725.290	-7,3%	611.901	-15,6%
Dívida Consolidada Líquida	305.004	(824.641)	-370,4%	-670.602	-18,7%	-961.884	43,4%	-1.125.106	17,0%	(1.287.642)	14,4%

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda.Data da emissão 28/09/2021. Valores deflacionados pelo IPCA.

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2019	%	2020	%
Patrimônio/Capital/AFAC	6.087	0,5%	6.259	0,5%	6.259	0,3%
Reservas	3.941	0,3%	3.951	0,3%	3.951	0,2%
Resultado Acumulado	1.234.904	99,2%	1.305.691	99,2%	2.202.390	99,5%
TOTAL	1.244.932	100%	1.315.900	100%	2.212.599	100%

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda. Data da emissão 23/03/2021.

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ milhares

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	0 (a)	0 (b)	0 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis			
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	0 (d)	0 (e)	0 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	0	0	0
	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – II f)
VALOR (III)	0	0	0

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda.Data da emissão 23/03/2021

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	155.298.058,57
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	155.298.058,57
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	155.298.058,57
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	154.495.481,28
Novas DOCC	154.495.481,28
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	802.577,29

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda.Data da emissão 28/09/2021.

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivo judicializado relacionado com a Carteira Habitacional da Niterói Prev – ex-IBASM e a utilização de recursos do FGTS para realizar empreendimentos habitacionais tendo o NiteróiPrev na condição de Agente Promotor e Financeiro, com risco assumido pela Prefeitura. Informações da Secretaria do Tesouro Nacional.	72.188	Busca do equilíbrio orçamentário a partir do cancelamento de dotações	72.188
Dívidas em Processo de Reconhecimento	20.000	Busca do equilíbrio orçamentário a partir do cancelamento de dotações	20.000
TOTAL	92.188	TOTAL	92.188

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação com Royalties do Petróleo, devido a efeitos do julgamento da ADI 4917	236.000	Fundo de Equalização da Receita	29.000
		Superávit Financeiro Ano Anterior	103.500
		Cancelamento de dotações	103.500
Impostos arrecadados a menor	100.000	Superávit Financeiro Ano Anterior	50.000
		Cancelamento de dotações	50.000
TOTAL	336.000	TOTAL	336.000

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	115.668.224,48	110.345.874,71	156.868.954,58	112.241.859,73
Receita de Contribuições dos Segurados	29.035.823,68	29.620.499,52	33.840.156,89	43.020.471,78
Civil	29.035.823,68	29.620.499,52	33.840.156,89	43.020.471,78
Ativo	28.952.798,68	29.424.826,31	33.544.215,44	42.645.859,73
Inativo	68.820,85	190.651,15	284.088,63	342.674,36
Pensionista	14.204,15	5.022,06	11.852,82	31.937,69
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	57.779.035,91	42.686.837,16	47.947.734,49	56.588.667,79
Civil	41.318.666,11	39.052.053,59	44.563.268,29	56.588.667,79
Ativo	41.318.666,11	39.052.053,59	44.563.268,29	56.588.667,79
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	3.634.783,57	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	16.460.369,80	26.545.766,79	3.384.466,20	-
Receita Patrimonial	25.956.084,47	26.545.766,79	63.451.714,52	3.159.283,11
Receitas Imobiliárias	-	61.538,56	102.394,85	-
Receitas de Valores Mobiliários	25.956.084,47	26.484.228,23	63.349.319,67	3.159.283,11
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	6.361.596,34
Outras Receitas Correntes	2.897.280,42	11.492.771,24	11.629.348,68	3.111.840,71
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	2.897.280,42	11.492.771,24	11.629.348,68	3.111.840,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	115.668.224,48	110.345.874,71	156.868.954,58	105.880.263,39
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (IV)	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	5.472.077,52	7.789.217,75	9.998.837,70	11.406.437,85
Benefícios - Civil	4.958.971,92	7.212.565,33	9.103.907,78	11.406.437,85
Aposentadorias	3.727.710,37	5.725.114,15	7.374.601,04	9.061.647,87
Pensões	1.231.261,55	1.487.451,18	1.729.306,74	2.344.789,98
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	513.105,60	576.652,42	894.929,92	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	513.105,60	576.652,42	894.929,92	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (VI) = (IV + V)	5.472.077,52	7.789.217,75	9.998.837,70	11.406.437,85



RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	110.196.146,96	102.556.656,96	146.870.116,88	94.473.825,54
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019	2020
VALOR				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019	2020
VALOR				103.523.709,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS	7.543.155,79	6.693.983,55	13.939.923,28	6.939.923,28
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.313.803,00	702.220,49	961.514,80	276.204,80
Investimentos e Aplicações	360.375.292,00	422.672.178,86	583.243.855,62	773.034.087,20
Outro Bens e Direitos				
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (VIII)	206.815.613,26	200.756.035,63	205.987.552,95	231.755.458,45
Receita de Contribuições dos Segurados	32.483.713,22	31.946.773,22	31.948.055,81	34.660.606,31
Civil	32.483.713,22	31.946.773,22	31.948.055,81	34.660.606,31
Ativo	21.927.116,45	20.445.051,80	19.307.412,37	20.718.478,23
Inativo	6.789.711,68	7.170.679,95	8.149.629,52	9.464.120,10
Pensionista	3.766.885,09	4.331.041,47	4.491.013,92	4.478.007,98
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	31.528.281,66	27.016.121,31	25.866.076,41	27.495.001,41
Civil	31.528.281,66	27.016.121,31	25.866.076,41	27.495.001,41
Ativo	31.528.281,66	27.016.121,31	25.866.076,41	27.495.001,41
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	522.161,41	604.934,51	1.132.641,64	123.012,48
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	522.161,41	604.934,51	1.132.641,64	123.012,48
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	142.281.456,97	141.188.206,59	147.040.779,09	169.476.838,25
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	142.281.456,97	141.188.206,59	147.040.779,09	169.476.838,25
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	206.815.613,26	200.756.035,63	205.987.552,95	231.755.458,45
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (XII)	282.923.659,01	302.520.219,56	328.517.382,49	354.853.959,26
Benefícios - Civil	282.923.659,01	300.415.842,47	326.244.558,24	353.440.621,37
Aposentadorias	191.577.073,15	202.142.849,53	224.328.197,89	249.249.967,61
Pensões	91.346.585,86	98.272.992,94	101.916.360,35	104.190.653,76



Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.973.215,46	2.104.377,09	2.272.824,25	1.413.337,89
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	1.973.215,46	2.104.377,09	2.272.824,25	1.413.337,89
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	284.896.874,47	302.520.219,56	328.517.382,49	354.853.959,26

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	(78.081.261,21)	(101.764.183,93)	(122.529.829,54)	(123.098.500,81)
--	------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	103.370.511,37	103.488.193,04	121.312.153,53	124.371.371,50
Recursos para Formação de Reserva				

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2016	5.409.887,17	85.788.793,30	129.888.208,48	173.987.623,66
2017	5.472.077,52	117.739.302,75	247.627.511,23	421.615.134,89
2018	7.789.217,75	109.250.640,51	356.878.151,74	778.493.286,63
2019	9.998.837,70	160.810.040,16	517.688.191,90	1.296.181.478,53
2020	13.105.933,70	91.297.879,99	686.859.041,19	1.983.040.519,72

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2016	269.016.262,37	(104.131.045,03)	(101.848.490,73)	(99.565.936,43)
2017	284.896.874,47	(78.081.261,21)	(179.929.751,94)	(279.495.688,37)
2018	302.520.219,56	(101.764.183,93)	(281.693.935,87)	(561.189.624,24)
2019	328.517.382,49	(122.529.829,54)	(404.223.765,41)	(965.413.389,65)
2020	345.489.301,08	(272.021.591,04)	(234.072.739,81)	(1.199.486.129,46)

FONTE: Nitprev 12/03/2021

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTE DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA (ART. 165, §6º, DA CRFB/1988)

2022

DAS RENÚNCIAS DE RECEITA PREVISTAS CONSIDERADAS NA ESTIMATIVA DE RECEITA

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMA/BENEFICIÁRIOS	BASE LEGAL	Impacto previsto sobre a arrecadação				COMPENSAÇÃO
				2022	2023	2024	2025	
ISSQN	Incentivo Fiscal.	Lei de Incentivo à Cultura, beneficiando contribuintes do ISSQN que patrocinarem/doarem recursos a projetos culturais selecionados.	Lei nº 3.182/15: arts. 61 e 62 e Decreto nº 12.747/17: arts. 18 e 19.	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
IPTU	Incentivo Fiscal.	Lei de Incentivo à Cultura, beneficiando contribuintes do ISSQN que patrocinarem/doarem recursos a projetos culturais selecionados.	Lei nº 3.182/15: arts. 61 e 62 e Decreto nº 12.747/17: arts. 18 e 19.	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
IPTU	Incentivo Fiscal.	Concessão de créditos do IPTU originários de parcelas do ISSQN do Programa NitNota. Beneficia contribuintes do IPTU que sejam tomadores de serviços para os quais foram emitidas notas fiscais de serviços.	Lei nº 2.597/08: arts. 73-B e 73-C e Decreto nº 12.634/2017.	125.634,09	130.634,32	134.879,94	138.926,34	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
IPTU	Isenção de caráter não geral.	Beneficia proprietários de imóveis que locarem/cederem em comodato imóveis para instituições religiosas e filantrópicas.	Lei nº 3.412/2019	265.597,96	285.730,28	297.102,35	306.015,00	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
IPTU	Alteração da Base de Cálculo.	Lojas com jiraus.	Lei nº 3.430/2019	1.853.784,44	1.927.565,06	1.990.210,92	2.049.917,25	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
IPTU	Incentivo Fiscal.	Aumento no desconto da cota única de 8,5% para 10%. Beneficia contribuintes que anteciparem o pagamento integral do imposto.	Lei nº 2.597/2008: arts. 19, 21, pár. Único e 227.	2.560.885,89	0,00	0,00	0,00	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de

								04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
ISSQN	Incentivo Fiscal.	Aumento no desconto da cota única de 8,5% para 10%.	Lei nº 2.597/2008: art. 227.	3.252,38	0,00	0,00	0,00	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
ISSQN	Alteração de Alíquota.	Reduz de 5% para 2% as alíquotas do ISSQN para os serviços de streaming de áudios e vídeos (subitem 1.09 da Lista Anexa à LC nº 116/03) e para os serviços de plataformas digitais da economia digitalizada (subitem 10.02, quando relacionado às operações de intermediação por plataforma digital).	PL nº 400/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
IPTU	Isenção.	Estende a isenção prevista no art. 6º, VII, da Lei nº 2.597/2008 à parte do imóvel titularizada pelos demais herdeiros ou sucessores.	PL nº 400/2021	135.329,27	141.486,75	146.113,37	150.599,05	Não afeta a receita, uma vez que já havia isenção anterior concedida.
IPTU	Incentivo Fiscal.	Dedução de 5% no valor do IPTU para contribuintes adimplentes com o imposto em 2021. Dedução de 3% para os contribuintes adimplentes em 2022 e de 2% para contribuintes que promoverem a atualização de seus dados cadastrais.	Lei nº 3.663/2021	11.460.364,03	12.734.066,63	0,00	0,00	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
TOTAL:				19.404.848,06	18.219.483,04	5.568.306,58	5.645.457,64	
FONTE: SMF – Novembro/2021.								

EFEITOS SOBRE A RECEITA E DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - EM PORCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO					
TRIBUTOS	RENÚNCIA EM REAIS	% PART. NO RESPECTIVO TRIBUTOS	% PART. RECEITAS CORRENTES	% PART. RECEITAS TRIBUTÁRIAS	% PART. DESPESAS CORRENTES
IPTU	R\$ 17.401.595,68	4%	0,4%	1,5%	0,48%
ISSQN	R\$ 2.003.252,38	0,6%	0,05%	0,02%	0,05%
TOTAL	R\$ 19.404.848,06		0,45%	1,52%	0,53%

Notas:

- 1) No cálculo da renúncia foram considerados os seguintes percentuais da expectativa do IPCA (Fonte BC – Focus, relatório de mercado divulgado em 1º de novembro): 2021 (9,17%), 2022 (4,55%), 2023 (3,27%) e 2024 (3,07%).
- 2) As projeções de renúncia de receita referentes a leis aprovadas há mais de 3 (três) anos não estão incluídas neste demonstrativo, na forma do art. 14 da LC nº 101/2000, por já estarem incorporadas às séries históricas de arrecadação.

- 3) A renúncia de receita relativa à emissão e anistia da TACE para artesãos (Lei nº 3.351/18) não foi relacionada neste demonstrativo por não se tratar de renúncia de receita existente, estando a estimativa de receita da TACE líquida de qualquer efeito futuro decorrente desta lei.
- 4) A renúncia de receita de ISS e de IPTU referente à Lei de Incentivo à Cultura foi calculada com base no valor máximo de desconto indicado pela Secretária Municipal de Fazenda no REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SMC/FAN Nº 01/2021, conforme previsão no art. 62 da Lei nº 3.182, de 18 de dezembro de 2015, sendo certo que o atingimento destes valores depende da captação de recursos por incentivadores e que, via de regra, os limites não são atingidos.
- 5) O valor da renúncia referente aos créditos para tomadores de serviços do programa NITNOTA foi calculado com base em valores históricos de créditos concedidos em anos anteriores.
- 6) O valor da renúncia para imóveis locados a entidades filantrópicas e religiosas foi calculado por meio da obtenção de relatório de isenções concedidas e atualmente válidas (R\$ 221.331,63) acrescido de inflator de 20%, como projeção de novas concessões a pedido dos potenciais beneficiários.
- 7) O valor da renúncia decorrente da mudança da base de cálculo do IPTU envolvendo a consideração de Jiraus foi calculada com base em dados do cadastro imobiliário.
- 8) A renúncia com o aumento no valor da cota única para o ISS de autônomos foi calculada a partir dos dados de pagamentos de cota única efetuados em 2021, aplicando-se o percentual de variação do IPCA devido e, por fim os percentuais de desconto de 8,5% e de 10%. A diferença entre os dois números compreende a renúncia calculada.
- 9) A renúncia com o aumento no valor da cota única foi calculada a partir dos dados de pagamentos de cota única efetuados em 2021, aplicando-se o percentual de variação do IPCA devido no IPTU e, por fim os percentuais de desconto de 8,5% e de 10%. A diferença entre os dois números compreende a renúncia calculada.
- 10) A renúncia decorrente da dedução do IPTU para contribuintes adimplentes foi calculada através de relatório emitido pelo sistema tributário relacionando matrículas beneficiárias da dedução no ano de 2021, projetado o reajuste do IPCA incidente sobre o IPTU. Quanto aos contribuintes que providenciarem atualização cadastral, a renúncia projetada considera que 75% dos potenciais beneficiários irão aderir à iniciativa de atualização cadastral.
- 11) Os valores arrecadados de ISS com as atividades relativas aos subitens 1.09 e 10.02, incentivadas por meio de redução de alíquota, nos últimos anos foram desprezíveis.
- 12) OS benefícios fiscais acima descritos são concedidos indistintamente a todos os contribuintes que preencherem os respectivos requisitos, não havendo qualquer previsão de benefícios regionalizados.

Legendas:

- 1) ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; TACE - Taxa de Autorização para Exercício de Atividades Econômicas em caráter eventual ou ambulante.
- 2) (*) valores majorados em 30% além do reajuste da expectativa do IPCA, em razão das campanhas que serão implementadas pela Administração visando fomentar a utilização do referido benefício.

ANEXO I-A - RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITA CORRENTE	4.252.037.727,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.101.696.181,94
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	138.455.541,84
RECEITA PATRIMONIAL	97.325.031,00
RECEITA DE SERVIÇOS	642.189,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.608.058.868,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.089.170,74
RECEITA CORRENTE - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	276.770.744,06
2. RECEITA DE CAPITAL	94.521.354,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	93.921.354,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	600.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
SUBTOTAL (1+2)	4.346.559.081,83
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00
TOTAL	4.346.559.081,83

NOTA: a receita de operações de crédito exclui o refinanciamento da dívida.

ANEXO I-B - RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

		Valores em R\$ 1,00
GRUPO DE FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	VALOR
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	00 - Ordinários Não Provenientes de Impostos	1.029.295.359,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	01 - Operações de Crédito	93.921.354,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	02 - Recursos de Convênios	553.900,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	10 - Recursos Vinculados ao Fundo de Mobilidade	409.474,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	12 - Outorga Onerosa do Direito de Construir	122.271,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	13 - Ordinários Provenientes de Impostos	14.566.170,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	14 - Transferências Constitucionais Provenientes de Impostos	760.298.633,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	17 - Outras Transferências da União	-
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	36 - Recursos de Multas de Trânsito	6.874.707,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	37 - Contribuição sobre a Iluminação Pública	36.988.359,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	38 - Compensação Financeira pela Exploração e Produção de Petróleo	1.611.471.472,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	39 - Cota-Parte Royalties - Comp Pré Sal Lei 12858/13	1.552.103,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	53 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	57.891.713,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	82 - Recursos Próprios Financeiros	67.500.000,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	02 - Recursos de Convênios	7.016.912,36
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	03 - Recursos Próprios Não Financeiros	312.771.060,28
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	05 - Contribuição do Salário-Educação	19.785.300,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	06 - Recursos Destinados à Alimentação Escolar	4.825.500,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	07 - Recursos do Sistema Único de Saúde	156.520.000,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	08 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	5.164.912,44
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	12 - Outorga Onerosa do Direito de Construir	2.702.026,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	15 - Recursos do Fundeb	125.125.000,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	17 - Outras Transferências da União	7.903.200,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	18 - Recursos Vinculados à Previdência Municipal	-
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	27 - Transferências do Estado para o SUS	16.234.995,75
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	28 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência	1.428.840,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	82 - Recursos Próprios Financeiros	5.635.820,00
TOTAL		4.346.559.081,83

**ANEXO II-A - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
E POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Valores em R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	71.683.999,80	1.541,20	71.685.541,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ENGENHOCA	897.380,46	-	897.380,46
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ILHA DA CONCEIÇÃO	1.062.864,91	-	1.062.864,91
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA REGIAO OCEÂNICA	800.407,51	-	800.407,51
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ICARAÍ	794.747,20	-	794.747,20
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAIPU E ENGENHO DO MATO	304.998,55	-	304.998,55
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE JURUJUBA	3.183.944,21	-	3.183.944,21
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO	750.968,62	-	750.968,62
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TENENTE JARDIM	64.868,02	-	64.868,02
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BARRETO	2.431.291,93	-	2.431.291,93
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CENTRO E PONTA D'AREIA	695.665,62	-	695.665,62
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA	4.993.403,18	-	4.993.403,18
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO INGÁ	1.568.530,67	-	1.568.530,67
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LARGO DA BATALHA	1.115.982,55	-	1.115.982,55
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PONTO CEM RÉIS E ADJACÊNCIAS	761.765,49	-	761.765,49
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DO OURO	1.391.872,81	-	1.391.872,81
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SAPÊ, BADU E MATAPACA	937.981,79	-	937.981,79
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CUBANGO, STA ROSA E VITAL	591.291,47	-	591.291,47
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.390.245,84	-	4.390.245,84
ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SMF	206.975.957,47	208.107.125,00	415.083.082,47
ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	1.842.051,96	-	1.842.051,96
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	36.754.642,44	-	36.754.642,44
SECRETARIA DE GOVERNO	10.788.664,13	2.300.000,00	13.088.664,13
GABINETE DO VICE-PREFEITO	647.574,72	-	647.574,72
SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	497.970.468,44	4.763.661,11	502.734.129,55
SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	59.202.142,59	6.346.000,00	65.548.142,59
SECRETARIA MUNICIPAL DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1.139.984,46	-	1.139.984,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	3.321.148,18	350.000,00	3.671.148,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS	12.028.000,00	1.350.000,00	13.378.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	83.052.447,02	11.097.000,01	94.149.447,03
SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	141.301.840,17	3.850.000,00	145.151.840,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	96.663.506,25	1.777.200,00	98.440.706,25
SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	15.153.975,63	3.800.000,00	18.953.975,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	7.430.871,61	21.700.000,00	29.130.871,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1.070.367,57	300.000,00	1.370.367,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.361.117,28	-	3.361.117,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	1.973.824,11	-	1.973.824,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	582.775.410,07	33.897.280,00	616.672.690,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	11.052.287,73	3.000.000,00	14.052.287,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	59.955.224,98	93.150.000,00	153.105.224,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO	3.654.434,17	9.020.819,69	12.675.253,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	311.147.650,81	9.545.633,84	320.693.284,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	198.639.669,46	268.892.150,60	467.531.820,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	106.354.401,88	2.273.865,60	108.628.267,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	16.932.490,21	340.000,00	17.272.490,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	27.348.474,31	3.140.303,40	30.488.777,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DROGAS	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	688.609.808,45	16.610.245,33	705.220.053,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	103.607.023,61	15.599.744,64	119.206.768,25
SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA	1.107.154,01	-	1.107.154,01
SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	4.226.713,48	-	4.226.713,48
TOTAL	3.394.511.537,83	721.212.570,42	4.115.724.108,25
RESERVAS			230.834.973,58
TOTAL			4.346.559.081,83

**ANEXO II-B - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
E POR CATEGORIA ECONÔMICA**

			Valores em R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	71.683.999,80	1.541,20	71.685.541,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PONTO CEM RÉIS E ADJACÊNCIAS	761.765,49	-	761.765,49
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ENGENHOCA	897.380,46	-	897.380,46
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ILHA DA CONCEIÇÃO	1.062.864,91	-	1.062.864,91
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA REGIAO OCEÂNICA	800.407,51	-	800.407,51
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CUBANGO,STA ROSA E VITAL	591.291,47	-	591.291,47
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ICARAÍ	794.747,20	-	794.747,20
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE JURUJUBA	3.183.944,21	-	3.183.944,21
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO	750.968,62	-	750.968,62
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TENENTE JARDIM	64.868,02	-	64.868,02
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BARRETO	2.431.291,93	-	2.431.291,93
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA	4.993.403,18	-	4.993.403,18
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO INGÁ	1.568.530,67	-	1.568.530,67
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LARGO DA BATALHA	1.115.982,55	-	1.115.982,55
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DO OURO	1.391.872,81	-	1.391.872,81
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SAPÊ, BADU E MATAPACA	937.981,79	-	937.981,79
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN	295.650.804,31	8.935.633,84	304.586.438,15
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.390.245,84	-	4.390.245,84
EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO	183.443.086,98	193.794.670,82	377.237.757,80
ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SMF	206.975.957,47	208.107.125,00	415.083.082,47
FUND ESP DE MODERNIZACAO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL	-	-	-
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	45.910.121,29	6.346.000,00	52.256.121,29
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	576.915.539,17	33.897.280,00	610.812.819,17
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	8.455.857,51	-	8.455.857,51
FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DA RECEITA	10.000,00	-	10.000,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	3.000.000,00	-	3.000.000,00
FUNDO M. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUHAB	337.021,00	5.391.803,72	5.728.824,72
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FMCA	5.948.296,88	100.000,00	6.048.296,88
FUNDO MUNICIPAL DE ESTÍMULO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	2.896.407,68	-	2.896.407,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	673.905.290,09	16.610.245,33	690.515.535,42
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	14.405.000,00	-	14.405.000,00
FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	25.456.157,44	450.000,00	25.906.157,44
FUNDO NITERÓI PREV - FINANCEIRO	395.256.943,44	-	395.256.943,44
FUNDO NITERÓI PREV - PREVIDENCIÁRIO	14.535.026,42	-	14.535.026,42
FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	6.939.434,66	-	6.939.434,66
FUNDO MUNICIPAL DE CRED. EMERGENCIAL DO MUNICIPIO	650.000,00	-	650.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	1.350.000,00	-	1.350.000,00
FUNDO PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1.047.589,00	-	1.047.589,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	647.574,72	-	647.574,72
NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	27.882.445,31	2.467.661,11	30.350.106,42
NITERÓI PREV - NITPREV	17.981.000,00	2.736.000,00	20.717.000,00
NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	44.146.137,31	7.799.744,64	51.945.881,95
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	33.754.642,44	-	33.754.642,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	27.348.474,31	3.140.303,40	30.488.777,71
SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	9.548.549,62	510.000,00	10.058.549,62
SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVICOS PÚBLICOS	96.663.506,25	1.777.200,00	98.440.706,25
SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-
SECRETARIA DE GOVERNO	10.788.664,13	2.300.000,00	13.088.664,13
SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	48.901.990,15	1.060.000,00	49.961.990,15
SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.292.021,30	-	13.292.021,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS	12.028.000,00	1.350.000,00	13.378.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	3.321.148,18	350.000,00	3.671.148,18
SECRETARIA MUNICIPAL DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1.139.984,46	-	1.139.984,46
ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	1.842.051,96	-	1.842.051,96
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CENTRO E PONTA D'AREIA	695.665,62	-	695.665,62
SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA	1.107.154,01	-	1.107.154,01
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAIPU E ENGENHO DO MATO	304.998,55	-	304.998,55
SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	15.153.975,63	3.800.000,00	18.953.975,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	1.973.824,11	-	1.973.824,11
SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	100.969.311,19	1.900.000,00	102.869.311,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.859.870,90	-	5.859.870,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	83.052.447,02	11.097.000,01	94.149.447,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	7.430.871,61	21.700.000,00	29.130.871,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1.070.367,57	300.000,00	1.370.367,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	2.711.117,28	-	2.711.117,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	11.052.287,73	3.000.000,00	14.052.287,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	59.945.224,98	93.150.000,00	153.095.224,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO	3.317.413,17	3.629.015,97	6.946.429,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.196.582,48	75.097.479,78	90.294.062,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	106.354.401,88	2.273.865,60	108.628.267,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DROGAS	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	16.932.490,21	340.000,00	17.272.490,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.248.660,85	-	6.248.660,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	42.159.478,62	7.800.000,00	49.959.478,62
SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	3.179.124,48	-	3.179.124,48
TOTAL	3.394.511.537,83	721.212.570,42	4.115.724.108,25
RESERVAS			230.834.973,58
TOTAL			4.346.559.081,83

**ANEXO II-C - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO
E POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	VALOR
1-LEGISLATIVA	71.683.999,80	1.541,20	71.685.541,00
4-ADMINISTRACAO	751.560.001,36	111.116.993,41	862.676.994,77
6-SEGURANCA PUBLICA	112.113.116,14	23.973.865,60	136.086.981,74
8-ASSISTENCIA SOCIAL	128.356.813,94	2.350.000,00	130.706.813,94
9-PREVIDENCIA SOCIAL	544.226.509,46	128.133.125,00	672.359.634,46
10-SAUDE	641.655.401,44	16.610.245,33	658.265.646,77
11-TRABALHO	1.350.000,00	60.000,00	1.410.000,00
12-EDUCACAO	576.915.539,17	33.897.280,00	610.812.819,17
13-CULTURA	51.578.613,40	8.135.212,00	59.713.825,40
14-DIREITOS DA CIDADANIA	35.198.497,96	1.441.310,00	36.639.807,96
15-URBANISMO	86.193.946,02	260.644.967,60	346.838.913,62
16-HABITACAO	1.838.510,44	9.020.819,69	10.859.330,13
17-SANEAMENTO	127.279.749,05	1.556.000,00	128.835.749,05
18-GESTAO AMBIENTAL	35.867.613,47	14.189.000,00	50.056.613,47
19-CIENCIA E TECNOLOGIA	17.903.328,90	3.950.000,00	21.853.328,90
20-AGRICULTURA	-	-	-
22-INDUSTRIA	-	-	-
23-COMERCIO E SERVICOS	7.821.262,67	1.500.000,00	9.321.262,67
26-TRANSPORTE	48.611.967,89	9.749.744,64	58.361.712,53
27-DESPORTO E LAZER	13.281.052,14	3.000.000,00	16.281.052,14
28-ENCARGOS ESPECIAIS	141.075.614,58	91.882.465,95	232.958.080,53
SUBTOTAL	3.394.511.537,83	721.212.570,42	4.115.724.108,25
99-RESERVAS			230.834.973,58
TOTAL			4.346.559.081,83

**ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO
E POR FONTE DE RECURSOS**

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE	2 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍCIO CORRENTE	VALOR
1-LEGISLATIVA	71.685.541,00	-	71.685.541,00
4-ADMINISTRACAO	907.477.981,69	63.199.013,08	970.676.994,77
6-SEGURANCA PUBLICA	136.086.981,74	-	136.086.981,74
8-ASSISTENCIA SOCIAL	123.426.516,50	7.280.297,44	130.706.813,94
9-PREVIDENCIA SOCIAL	562.528.298,57	232.666.309,47	795.194.608,04
10-SAUDE	481.574.986,65	176.690.660,12	658.265.646,77
11-TRABALHO	1.410.000,00	-	1.410.000,00
12-EDUCACAO	461.020.599,17	149.792.220,00	610.812.819,17
13-CULTURA	56.388.554,92	3.325.270,48	59.713.825,40
14-DIREITOS DA CIDADANIA	36.639.807,96	-	36.639.807,96
15-URBANISMO	334.205.568,31	12.633.345,31	346.838.913,62
16-HABITACAO	7.342.339,13	3.516.991,00	10.859.330,13
17-SANEAMENTO	128.835.749,05	-	128.835.749,05
18-GESTAO AMBIENTAL	48.253.316,59	1.803.296,88	50.056.613,47
19-CIENCIA E TECNOLOGIA	21.853.328,90	-	21.853.328,90
20-AGRICULTURA	-	-	-
22-INDUSTRIA	-	-	-
23-COMERCIO E SERVICOS	8.671.262,67	650.000,00	9.321.262,67
26-TRANSPORTE	54.116.712,53	4.245.000,00	58.361.712,53
27-DESPORTO E LAZER	16.281.052,14	-	16.281.052,14
28-ENCARGOS ESPECIAIS	223.646.917,48	9.311.163,05	232.958.080,53
99-RESERVAS	-	-	-
TOTAL	3.681.445.515,00	665.113.566,83	4.346.559.081,83

**ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
E POR FONTE DE RECURSOS**

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE	2 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍCIO CORRENTE	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	71.685.541,00	-	71.685.541,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ENGENHOCA	897.380,46	-	897.380,46
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ILHA DA CONCEIÇÃO	1.062.864,91	-	1.062.864,91
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA REGIAO OCEÂNICA	800.407,51	-	800.407,51
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CUBANGO,STA ROSA E VITAL	591.291,47	-	591.291,47
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ICARAÍ	794.747,20	-	794.747,20
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAIPU E ENGENHO DO MATO	304.998,55	-	304.998,55
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE JURUJUBA	3.183.944,21	-	3.183.944,21
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO	750.968,62	-	750.968,62
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TENENTE JARDIM	64.868,02	-	64.868,02
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BARRETO	2.431.291,93	-	2.431.291,93
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CENTRO E PONTA D'AREIA	695.665,62	-	695.665,62
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA	4.993.403,18	-	4.993.403,18
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO INGÁ	1.568.530,67	-	1.568.530,67
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LARGO DA BATALHA	1.115.982,55	-	1.115.982,55
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PONTO CEM RÉIS E ADJACÊNCIAS	761.765,49	-	761.765,49
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DO OURO	1.391.872,81	-	1.391.872,81
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SAPÉ, BADU E MATAPACA	937.981,79	-	937.981,79
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.390.245,84	-	4.390.245,84
ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SMF	415.083.082,47	-	415.083.082,47
ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	1.842.051,96	-	1.842.051,96
GABINETE DO VICE-PREFEITO	647.574,72	-	647.574,72
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	33.754.642,44	3.000.000,00	36.754.642,44
SECRETARIA DE GOVERNO	13.088.664,13	-	13.088.664,13
SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	391.856.891,13	233.712.212,00	625.569.103,13
SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	62.235.572,11	3.312.570,48	65.548.142,59
SECRETARIA MUNICIPAL DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1.139.984,46	-	1.139.984,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	3.671.148,18	-	3.671.148,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	94.149.447,03	-	94.149.447,03
SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	137.871.542,73	7.280.297,44	145.151.840,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS	13.378.000,00	-	13.378.000,00
SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	18.953.975,63	-	18.953.975,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	98.440.706,25	-	98.440.706,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	29.130.871,61	-	29.130.871,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1.370.367,57	-	1.370.367,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.711.117,28	650.000,00	3.361.117,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	1.973.824,11	-	1.973.824,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	466.880.470,07	149.792.220,00	616.672.690,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	14.052.287,73	-	14.052.287,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	261.105.224,98	-	261.105.224,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO	9.158.262,86	3.516.991,00	12.675.253,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	281.549.453,32	39.143.831,33	320.693.284,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	440.708.234,27	26.823.585,79	467.531.820,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	108.628.267,48	-	108.628.267,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	17.272.490,21	-	17.272.490,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DROGAS	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	30.488.777,71	-	30.488.777,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	511.589.194,99	193.630.858,79	705.220.053,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	114.955.768,25	4.251.000,00	119.206.768,25
SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA	1.107.154,01	-	1.107.154,01
SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	4.226.713,48	-	4.226.713,48
RESERVAS	-	-	-
TOTAL	3.681.445.515,00	665.113.566,83	4.346.559.081,83

**ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO
E POR FONTE DE RECURSOS**

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE	2 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍCIO CORRENTE	VALOR
TRANSFERÊNCIA À UNIÃO	9.433.014,28	-	9.433.014,28
TRANSFERÊNCIA A ESTADOS E AO DF	-	-	-
TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	13.978.144,42	20.000,00	13.998.144,42
TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	3.800.000,00	50.000,00	3.850.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	160.000,00	-	160.000,00
APLICAÇÃO DIRETA	3.135.246.292,98	530.671.229,25	3.665.917.522,23
OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	410.828.063,32	11.537.364,00	422.365.427,32
RESERVAS	108.000.000,00	122.834.973,58	230.834.973,58
TOTAL	3.681.445.515,00	665.113.566,83	4.346.559.081,83

**ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
E POR FONTE DE RECURSOS**

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE	2 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍCIO CORRENTE	VALOR
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.531.506.584,76	287.982.740,23	1.819.489.324,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	54.733.644,95	-	54.733.644,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.290.165.278,90	230.123.288,99	1.520.288.567,89
INVESTIMENTOS	386.760.415,44	24.172.564,03	410.932.979,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	218.397.125,00	-	218.397.125,00
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	91.882.465,95	-	91.882.465,95
RESERVAS	108.000.000,00	122.834.973,58	230.834.973,58
TOTAL	3.681.445.515,00	665.113.566,83	4.346.559.081,83

**ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS
E POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA**

Valores em R\$ 1,00

GRUPO DE FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	PESSOAL	DÍVIDA	CUSTEIO	INVESTIMENTO	INV. FINANCEIRA	RESERVA	VALOR
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	00 - Ordinários Não Provenientes de Impostos	793.706.522,89	43.180.342,94	192.406.951,97	1.541,20	-	-	1.029.295.359,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	01 - Operações de Crédito	-	-	5.101.000,00	88.820.354,00	-	-	93.921.354,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	02 - Recursos de Convênios	-	-	523.900,00	30.000,00	-	-	553.900,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	10 - Recursos Vinculados ao Fundo de Mobilidade	-	-	409.474,00	-	-	-	409.474,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	12 - Outorga Onerosa do Direito de Construir	-	-	-	122.271,00	-	-	122.271,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	13 - Ordinários Provenientes de Impostos	-	-	14.566.170,00	-	-	-	14.566.170,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	14 - Transferências Constitucionais Provenientes de Impostos	697.800.061,87	-	62.498.571,13	-	-	-	760.298.633,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	17 - Outras Transferências da União	-	-	-	-	-	-	-
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	36 - Recursos de Multas de Trânsito	-	-	6.474.962,36	399.744,64	-	-	6.874.707,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	37 - Contribuição sobre a Iluminação Pública	-	-	36.988.359,00	-	-	-	36.988.359,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	38 - Compensação Financeira pela Exploração e Produção de Petróleo	40.000.000,00	12.575.767,96	935.112.074,44	297.386.504,60	218.397.125,00	108.000.000,00	1.611.471.472,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	39 - Royalties - Pré-Sal (Lei12.858/2013)	-	-	1.552.103,00	-	-	-	1.552.103,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	53 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	35.956.193,00	21.935.520,00	-	-	-	57.891.713,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	82 - Recursos Próprios Financeiros	-	54.903.807,00	12.596.193,00	-	-	-	67.500.000,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	83 - Recursos de Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	02 - Recursos de Convênios	-	-	5.227.700,36	1.789.212,00	-	-	7.016.912,36
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	03 - Recursos Próprios Não Financeiros	144.604.916,78	-	34.226.859,61	16.154.310,31	-	117.784.973,58	312.771.060,28
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	05 - Contribuição do Salário-Educação	-	-	19.785.300,00	-	-	-	19.785.300,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	06 - Recursos Destinados à Alimentação Escolar	-	-	4.825.500,00	-	-	-	4.825.500,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	07 - Recursos do Sistema Único de Saúde	20.952.823,45	-	133.353.139,83	2.214.036,72	-	-	156.520.000,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	08 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	-	-	5.164.912,44	-	-	-	5.164.912,44
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	12 - Outorga Onerosa do Direito de Construir	-	-	287.021,00	2.415.005,00	-	-	2.702.026,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	15 - Recursos do Fundeb	122.425.000,00	-	2.700.000,00	-	-	-	125.125.000,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	17 - Outras Transferências da União	-	-	7.203.200,00	700.000,00	-	-	7.903.200,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	18 - Recursos Vinculados à Previdência Municipal	-	-	-	-	-	-	-
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	27 - Recursos do estado para Programas de Saúde	-	-	15.334.995,75	900.000,00	-	-	16.234.995,75
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	28 - Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social	-	-	1.428.840,00	-	-	-	1.428.840,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	82 - Recursos Próprios Financeiros	-	-	585.820,00	-	-	5.050.000,00	5.635.820,00
TOTAL		1.819.489.324,99	146.616.110,90	1.520.288.567,89	410.932.979,47	218.397.125,00	230.834.973,58	4.346.559.081,83

**ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
E POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA**

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL	DÍVIDA	CUSTEIO	INVESTIMENTO	INV. FINANCEIRA	RESERVA	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	51.853.137,15	-	19.830.862,65	1.541,20	-	-	71.685.541,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ENGENHOCA	889.380,46	-	8.000,00	-	-	-	897.380,46
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ILHA DA CONCEIÇÃO	1.054.864,91	-	8.000,00	-	-	-	1.062.864,91
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA REGIAO OCEÂNICA	792.407,51	-	8.000,00	-	-	-	800.407,51
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CUBANGO,STA ROSA E VITAL	583.291,47	-	8.000,00	-	-	-	591.291,47
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ICARAÍ	786.747,20	-	8.000,00	-	-	-	794.747,20
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAIPU E ENGENHO DO MATO	296.998,55	-	8.000,00	-	-	-	304.998,55
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE JURUJUBA	675.944,21	-	2.508.000,00	-	-	-	3.183.944,21
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO	706.794,40	-	44.174,22	-	-	-	750.968,62
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TENENTE JARDIM	56.868,02	-	8.000,00	-	-	-	64.868,02
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BARRETO	1.433.291,93	-	998.000,00	-	-	-	2.431.291,93
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CENTRO E PONTA D'AREIA	687.665,62	-	8.000,00	-	-	-	695.665,62
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA	984.508,35	-	4.008.894,83	-	-	-	4.993.403,18
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO INGÁ	1.560.530,67	-	8.000,00	-	-	-	1.568.530,67
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LARGO DA BATALHA	1.107.982,55	-	8.000,00	-	-	-	1.115.982,55
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PONTO CEM RÉIS E ADJACÊNCIAS	753.765,49	-	8.000,00	-	-	-	761.765,49
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DO OURO	1.383.872,81	-	8.000,00	-	-	-	1.391.872,81
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SAPÊ, BADU E MATAPACA	629.981,79	-	308.000,00	-	-	-	937.981,79
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.975.579,48	-	414.666,36	-	-	-	4.390.245,84
ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SMF	90.171.957,47	132.620.000,00	66.894.000,00	-	125.397.125,00	-	415.083.082,47
ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	-	-	1.842.051,96	-	-	-	1.842.051,96
GABINETE DO VICE-PREFEITO	596.745,32	-	50.829,40	-	-	-	647.574,72
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	30.820.827,51	-	5.933.814,93	-	-	-	36.754.642,44
SECRETARIA DE GOVERNO	4.463.091,91	-	6.325.572,22	2.300.000,00	-	-	13.088.664,13
SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	440.253.314,70	786.545,94	57.309.056,91	4.385.212,00	-	122.834.973,58	625.569.103,13
SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	11.987.890,36	-	47.214.252,23	6.346.000,00	-	-	65.548.142,59
SECRETARIA MUNICIPAL DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1.011.984,46	-	128.000,00	-	-	-	1.139.984,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	76.148,18	-	3.245.000,00	350.000,00	-	-	3.671.148,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	28.602.397,82	-	54.450.049,20	11.097.000,01	-	-	94.149.447,03
SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	9.057.977,20	-	132.243.862,97	3.850.000,00	-	-	145.151.840,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS	-	-	12.028.000,00	1.350.000,00	-	-	13.378.000,00
SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	761.589,83	-	14.392.385,80	3.800.000,00	-	-	18.953.975,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.437.017,95	-	88.226.488,30	1.777.200,00	-	-	98.440.706,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	2.233.604,35	-	5.197.267,26	21.700.000,00	-	-	29.130.871,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	673.720,16	-	396.647,41	300.000,00	-	-	1.370.367,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.453.117,28	-	1.908.000,00	-	-	-	3.361.117,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	927.516,31	-	1.046.307,80	-	-	-	1.973.824,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	427.638.550,29	-	155.136.859,78	33.897.280,00	-	-	616.672.690,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1.462.343,20	-	9.589.944,53	3.000.000,00	-	-	14.052.287,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	39.054.973,00	-	20.900.251,98	150.000,00	93.000.000,00	108.000.000,00	261.105.224,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO	1.734.133,35	-	1.920.300,82	9.020.819,69	-	-	12.675.253,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	161.320.993,48	8.248.222,96	148.958.068,21	2.166.000,00	-	-	320.693.284,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	76.589.897,67	4.961.342,00	118.502.812,79	267.477.767,60	-	-	467.531.820,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	66.423.040,68	-	39.931.361,20	2.273.865,60	-	-	108.628.267,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	1.270.117,34	-	15.662.372,87	340.000,00	-	-	17.272.490,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	8.791.268,96	-	18.557.205,35	3.140.303,40	-	-	30.488.777,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DROGAS	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	288.248.596,44	-	400.361.212,01	16.610.245,33	-	-	705.220.053,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	43.758.618,71	-	59.848.404,90	15.599.744,64	-	-	119.206.768,25
SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA	543.154,01	-	564.000,00	-	-	-	1.107.154,01
SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	911.124,48	-	3.315.589,00	-	-	-	4.226.713,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.819.489.324,99	146.616.110,90	1.520.288.567,89	410.932.979,47	218.397.125,00	230.834.973,58	4.346.559.081,83

**ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
EVIDENCIANDO OS VALORES DESTINADOS A OBRAS E SERVIÇOS**

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	SERVIÇOS	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	-	6.595.637,50	6.595.637,50
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ENGENHOCA	-	4.000,00	4.000,00
ADMINISTRACAO REGIONAL DA ILHA DA CONCEICAO	-	4.000,00	4.000,00
ADMINISTRACAO REGIONAL DA REGIAO OCEANICA	-	4.000,00	4.000,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ICARAÍ	-	4.000,00	4.000,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAIPU E ENGENHO DO MATO	-	4.000,00	4.000,00
ADMINISTRACAO REGIONAL DE JURUJUBA	-	2.504.000,00	2.504.000,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO	-	20.174,22	20.174,22
ADMINISTRACAO REGIONAL DE TENENTE JARDIM	-	4.000,00	4.000,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BARRETO	-	904.000,00	904.000,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CENTRO E PONTA D'AREIA	-	4.000,00	4.000,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA	-	4.004.894,83	4.004.894,83
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO INGÁ	-	4.000,00	4.000,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LARGO DA BATALHA	-	4.000,00	4.000,00
ADM REGIONAL DO PONTO CEM REIS E ADJACÊNCIAS	-	4.000,00	4.000,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DO OURO	-	4.000,00	4.000,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SAPÊ, BADU E MATAPACA	-	304.000,00	304.000,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CUBANGO,STA ROSA E VITAL	-	4.000,00	4.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	381.583,00	381.583,00
ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SMF	-	20.534.000,00	20.534.000,00
ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	-	1.788.051,96	1.788.051,96
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	4.476.452,21	4.476.452,21
GABINETE DO VICE-PREFEITO	-	14.377,00	14.377,00
SECRETARIA DE GOVERNO	2.300.000,00	6.221.983,77	8.521.983,77
SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	2.158.305,36	53.529.666,58	55.687.971,94
SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	1.600.000,00	50.152.675,40	51.752.675,40
SECRETARIA MUNICIPAL DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	-	54.000,00	54.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	250.000,00	2.907.574,16	3.157.574,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	36.958.747,84	36.958.747,84
SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	3.250.000,00	115.284.169,53	118.534.169,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS	1.200.000,00	11.984.000,00	13.184.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.777.200,00	85.062.671,99	86.839.871,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	100.000,00	4.576.029,71	4.676.029,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	-	366.762,76	366.762,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-	461.617,93	461.617,93
SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2.025.000,00	12.068.385,80	14.093.385,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	-	545.628,90	545.628,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.160.143,34	90.871.680,99	116.031.824,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	3.000.000,00	9.534.936,53	12.534.936,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	-	20.271.751,98	20.271.751,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	9.020.819,69	1.845.510,44	10.866.330,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECUROS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	1.236.000,00	102.057.524,10	103.293.524,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	246.174.237,37	119.398.538,74	365.572.776,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	1.373.865,60	38.876.379,59	40.250.245,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	-	15.404.112,29	15.404.112,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	467.151,70	20.205.934,20	20.673.085,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DROGAS	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.910.245,33	375.384.342,96	387.294.588,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	6.325.000,00	52.887.485,27	59.212.485,27
SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA	-	540.000,00	540.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	-	3.291.589,00	3.291.589,00
TOTAL	319.327.968,39	1.272.318.871,18	1.591.646.839,57

Nota: para as despesas com serviços foram considerados os elementos de despesa 35, 36, 39 e 40; e para obras, o elemento 51.

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTE DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA (ART. 165, §6º, DA CRFB/1988)

2022

DAS RENÚNCIAS DE RECEITA PREVISTAS CONSIDERADAS NA ESTIMATIVA DE RECEITA

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMA/BENEFICIÁRIOS	BASE LEGAL	Impacto previsto sobre a arrecadação				COMPENSAÇÃO
				2022	2023	2024	2025	
ISSQN	Incentivo Fiscal.	Lei de Incentivo à Cultura, beneficiando contribuintes do ISSQN que patrocinarem/doarem recursos a projetos culturais selecionados.	Lei nº 3.182/15: arts. 61 e 62 e Decreto nº 12.747/17: arts. 18 e 19.	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
IPTU	Incentivo Fiscal.	Lei de Incentivo à Cultura, beneficiando contribuintes do ISSQN que patrocinarem/doarem recursos a projetos culturais selecionados.	Lei nº 3.182/15: arts. 61 e 62 e Decreto nº 12.747/17: arts. 18 e 19.	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
IPTU	Incentivo Fiscal.	Concessão de créditos do IPTU originários de parcelas do ISSQN do Programa NitNota. Beneficia contribuintes do IPTU que sejam tomadores de serviços para os quais foram emitidas notas fiscais de serviços.	Lei nº 2.597/08: arts. 73-B e 73-C e Decreto nº 12.634/2017.	125.634,09	130.634,32	134.879,94	138.926,34	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
IPTU	Isenção de caráter não geral.	Beneficia proprietários de imóveis que locarem/cederem em comodato imóveis para instituições religiosas e filantrópicas.	Lei nº 3.412/2019	265.597,96	285.730,28	297.102,35	306.015,00	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
IPTU	Alteração da Base de Cálculo.	Lojas com jiraus.	Lei nº 3.430/2019	1.853.784,44	1.927.565,06	1.990.210,92	2.049.917,25	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
IPTU	Incentivo Fiscal.	Aumento no desconto da cota única de 8,5% para 10%. Beneficia contribuintes que anteciparem o pagamento integral do imposto.	Lei nº 2.597/2008: arts. 19, 21, pár. Único e 227.	2.560.885,89	0,00	0,00	0,00	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de

								04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
ISSQN	Incentivo Fiscal.	Aumento no desconto da cota única de 8,5% para 10%.	Lei nº 2.597/2008: art. 227.	3.252,38	0,00	0,00	0,00	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
ISSQN	Alteração de Alíquota.	Reduz de 5% para 2% as alíquotas do ISSQN para os serviços de streaming de áudios e vídeos (subitem 1.09 da Lista Anexa à LC nº 116/03) e para os serviços de plataformas digitais da economia digitalizada (subitem 10.02, quando relacionado às operações de intermediação por plataforma digital).	PL nº 400/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
IPTU	Isenção.	Estende a isenção prevista no art. 6º, VII, da Lei nº 2.597/2008 à parte do imóvel titularizada pelos demais herdeiros ou sucessores.	PL nº 400/2021	135.329,27	141.486,75	146.113,37	150.599,05	Não afeta a receita, uma vez que já havia isenção anterior concedida.
IPTU	Incentivo Fiscal.	Dedução de 5% no valor do IPTU para contribuintes adimplentes com o imposto em 2021. Dedução de 3% para os contribuintes adimplentes em 2022 e de 2% para contribuintes que promoverem a atualização de seus dados cadastrais.	Lei nº 3.663/2021	11.460.364,03	12.734.066,63	0,00	0,00	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
TOTAL:				19.404.848,06	18.219.483,04	5.568.306,58	5.645.457,64	
FONTE: SMF – Novembro/2021.								

EFEITOS SOBRE A RECEITA E DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - EM PORCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO					
TRIBUTOS	RENÚNCIA EM REAIS	% PART. NO RESPECTIVO TRIBUTOS	% PART. RECEITAS CORRENTES	% PART. RECEITAS TRIBUTÁRIAS	% PART. DESPESAS CORRENTES
IPTU	R\$ 17.401.595,68	4%	0,4%	1,5%	0,48%
ISSQN	R\$ 2.003.252,38	0,6%	0,05%	0,02%	0,05%
TOTAL	R\$ 19.404.848,06		0,45%	1,52%	0,53%

Notas:

- 1) No cálculo da renúncia foram considerados os seguintes percentuais da expectativa do IPCA (Fonte BC – Focus, relatório de mercado divulgado em 1º de novembro): 2021 (9,17%), 2022 (4,55%), 2023 (3,27%) e 2024 (3,07%).
- 2) As projeções de renúncia de receita referentes a leis aprovadas há mais de 3 (três) anos não estão incluídas neste demonstrativo, na forma do art. 14 da LC nº 101/2000, por já estarem incorporadas às séries históricas de arrecadação.

- 3) A renúncia de receita relativa à emissão e anistia da TACE para artesãos (Lei nº 3.351/18) não foi relacionada neste demonstrativo por não se tratar de renúncia de receita existente, estando a estimativa de receita da TACE líquida de qualquer efeito futuro decorrente desta lei.
- 4) A renúncia de receita de ISS e de IPTU referente à Lei de Incentivo à Cultura foi calculada com base no valor máximo de desconto indicado pela Secretária Municipal de Fazenda no REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SMC/FAN Nº 01/2021, conforme previsão no art. 62 da Lei nº 3.182, de 18 de dezembro de 2015, sendo certo que o atingimento destes valores depende da captação de recursos por incentivadores e que, via de regra, os limites não são atingidos.
- 5) O valor da renúncia referente aos créditos para tomadores de serviços do programa NITNOTA foi calculado com base em valores históricos de créditos concedidos em anos anteriores.
- 6) O valor da renúncia para imóveis locados a entidades filantrópicas e religiosas foi calculado por meio da obtenção de relatório de isenções concedidas e atualmente válidas (R\$ 221.331,63) acrescido de inflator de 20%, como projeção de novas concessões a pedido dos potenciais beneficiários.
- 7) O valor da renúncia decorrente da mudança da base de cálculo do IPTU envolvendo a consideração de Jirais foi calculada com base em dados do cadastro imobiliário.
- 8) A renúncia com o aumento no valor da cota única para o ISS de autônomos foi calculada a partir dos dados de pagamentos de cota única efetuados em 2021, aplicando-se o percentual de variação do IPCA devido e, por fim os percentuais de desconto de 8,5% e de 10%. A diferença entre os dois números compreende a renúncia calculada.
- 9) A renúncia com o aumento no valor da cota única foi calculada a partir dos dados de pagamentos de cota única efetuados em 2021, aplicando-se o percentual de variação do IPCA devido no IPTU e, por fim os percentuais de desconto de 8,5% e de 10%. A diferença entre os dois números compreende a renúncia calculada.
- 10) A renúncia decorrente da dedução do IPTU para contribuintes adimplentes foi calculada através de relatório emitido pelo sistema tributário relacionando matrículas beneficiárias da dedução no ano de 2021, projetado o reajuste do IPCA incidente sobre o IPTU. Quanto aos contribuintes que providenciarem atualização cadastral, a renúncia projetada considera que 75% dos potenciais beneficiários irão aderir à iniciativa de atualização cadastral.
- 11) Os valores arrecadados de ISS com as atividades relativas aos subitens 1.09 e 10.02, incentivadas por meio de redução de alíquota, nos últimos anos foram desprezíveis.
- 12) OS benefícios fiscais acima descritos são concedidos indistintamente a todos os contribuintes que preencherem os respectivos requisitos, não havendo qualquer previsão de benefícios regionalizados.

Legendas:

- 1) ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; TACE - Taxa de Autorização para Exercício de Atividades Econômicas em caráter eventual ou ambulante.
- 2) (*) valores majorados em 30% além do reajuste da expectativa do IPCA, em razão das campanhas que serão implementadas pela Administração visando fomentar a utilização do referido benefício.